MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de setembro de 2019, às 17:30 horas, na sede social da Movida Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência.

Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Simões; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio;

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 03 de outubro de 2019, no valor bruto total de R$ 27.732.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil reais), correspondente a R$ 0,093146755 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V, da Deliberação CVM 207/96, e o artigo 30 do Estatuto social da Companhia. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio é 06 de janeiro de 2020 e o referido pagamento será feito "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 04 de outubro de 2019, inclusive. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio

ora aprovados. O Presidente da Mesa solicitou que constasse em ata que o valor por ação dos juros sobre o capital próprio poderá ser ajustado em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia em andamento.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros: Fernando Antônio Simões, Adalberto Calil, Ricardo Florence dos Santos, Denys Marc Ferrez e Marcelo José Ferreira e Silva.

A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

Mesa:

_____	_____
Fernando Antônio Simões	Maria Lúcia de Araújo
Presidente	Secretária